

## Estado da Paraíba Prefetura Municipal de Cuité Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 537/GAPRE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o protocolo nº 3.098/2022 de 21 de setembro de 2022,

Considerando o Parágrafo Único do Art. 94 da Lei nº 281/92, de 03 de julho de 1992,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER, a partir do dia 01 de outubro de 2022, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 641/GAPRE em 20 de dezembro de 2019, do servidor municipal JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo gozado da referida licença 02 (dois) ano e 09 (nove) meses e 09 (nove) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito